Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 03 , DE 2021 AO PROJETO DE LEI N° 116 DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 20 / 09 / 21
Protocolo

Emenda Modificativa

Modifica o inciso XIII do Programa de Governo 3, Anexo II da presente Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"XIII. Acompanhar as manifestações dos cidadãos nas redes sociais e no portal do município."

É a Emenda. Sala das Sessões.
Em 20 de setembro de 2021.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Justificativa

A presente Emenda visa apresentar uma adequação do termo, "monitorar" pelo termo "acompanhar", visto que a intenção do município é receber sugestões através da rede, para melhorar o atendimento aos cascavelenses.

Sendo o que tinha para o presente, conto com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA